



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - CGC 76.285.329/0001-08

## LEI Nº 665/88

A Câmara Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, Decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**ART. 1º** - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, a firmar convênio com a Secretaria de Estado da Saúde e do Bem Estar Social e dá outras providências.

**ART. 2º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Secretaria de Estado da Saúde e do Bem Estar Social, visando a aquisição de uma ambulância para os serviços assistenciais do município.


**ART. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Hiro Vieira em Mandaguáçu, aos 17 do mês de maio de 1988

  
Antonio Saes

Prefeito Municipal



  
Manoel Saes Neto  
Dir. Depto. Fazenda